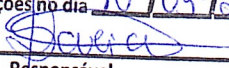




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

PORTARIA Nº146/2025.

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Portaria foi publicada no Quadro
Oficial de publicações no dia 10/03/25

Responsável

**“ALTERA E NOMEIA OS MEMBROS DO
COMPDEC DE CHAPADA GAÚCHA.”**

JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros da coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), conforme segue.

- I. THAIS RIBEIRO FAUSTINO – Coordenador (a)
- II. PAULO HENRIQUE VIEIRA GOMES – Técnico Agrícola
- III. MARINA QUEIROZ DE OLIVEIRA - Secretária
- IV. MATHEUS AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA – Setor Técnico
- V. JOSÉ MILTON LOPES DE ALMEIDA- Setor de Operativo
- VI. CEZAR AUGUSTO SILVA SANTOS- Setor de operativo

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Chapada Gaúcha/MG, 10 de março de 2025.


José Rone Rodrigues Pereira,
Prefeito Municipal, Chapada Gaúcha/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – MG, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o telefone institucional 199 ainda não se encontra em funcionamento no município;

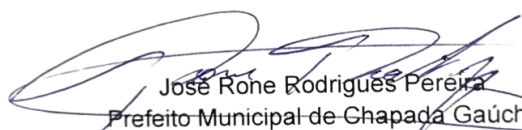
AUTORIZA:

O acionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil por meio do telefone **(38) 99888-1548**, sob responsabilidade da **Coordenadora Thais Ribeiro Faustino**.

Fica estabelecido que o atendimento será realizado em regime de **24 (vinte e quatro) horas**, todos os dias da semana.

Esta autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

Chapada Gaúcha/MG, 29 de outubro de 2025


José Rone Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha
Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha – MG

Recurso Administrativo – Chamamento Público nº 01/2026 – Município de Chapada Gaúcha/MG

De DEFESA CIVIL CHAPADA GAÚCHA <compdec@chapadagaucha.mg.gov.br>

Data Seg, 2026-06-08 15:47

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

Cc CHAPADA GAUCHA - A <gabinete@chapadagaucha.mg.gov.br>

 4 anexos (2 MB)

Recurso_Administrativo1_assinado.pdf; 1615_PORTARIA NOMEAÇÃO_DOCUMENTO.pdf; comprovacao.pdf; PAULO HENRIQUE VIEIRA (1).pdf;

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, Recurso Administrativo referente ao resultado da classificação do Chamamento Público nº 01/2026, para apreciação dessa Comissão.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

Thais Faustino

Coordenadora municipal de Proteção e Defesa Civil

Chapada Gaúcha/MG

(38) 99881-5458

"DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

TERMO DE POSSE E EXERCICIO

060/2005

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de 2006, nesta cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos, compareceu **Paulo Henrique Vieira Gomes**, nomeado (a) para o cargo efetivo de **Técnico Agrícola**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria n.º 187/2005, datada de 27/12/2005, já registrada em livro próprio, o (a) qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar o aludido cargo, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha-MG, 24 de Fevereiro de 2006.

Prefeito Municipal:

Empossado(a):

Secretário Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

PORTARIA Nº 187/2005

Nomeia Candidato Aprovado Em Concurso Publico

JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 126, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 31 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal, 78/97 que contém a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal,

Considerando o disposto nos arts. 11, inciso I e 12 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

Considerando o disposto na Lei 291, de 27 de dezembro de 2002 que dispõe sobre a alteração de cargos do quadro de Cargos e Salários de provimento efetivo das áreas da Administração, Operacional, Saúde e Educação,

Considerando finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital 01/2003 e conforme o Decreto Homologatório nº 41/03,

RESOLVE:

CHAPADA GAÚCHA - MG

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, de provimento efetivo, a saber:

1) PAULO HENRIQUE VIEIRA GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

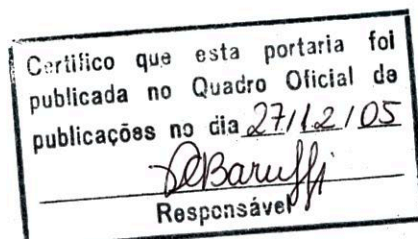
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Art. 3º - O candidato ora nomeado, no ato da posse devera apresentar para entrar em exercício do cargo, os documentos exigidos no Anexo III do Edital do Concurso bem como cumprir as disposições contidas no item 2.1 do mesmo Edital.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, 27 de dezembro 2005.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais – CEDEC/MG

Ref.: Chamamento Público nº 01/2026 – Doação de Kits para Estruturação das
Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

O MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.489/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA, vem, respeitosamente, à presença dessa Comissão apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado da classificação divulgado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Conforme resultado publicado, o Município de Chapada Gaúcha/MG obteve pontuação final de 135 (cento e trinta e cinco) pontos, não lhe sendo atribuída pontuação nos Critérios 10 e 11 da Ficha de Avaliação.

Todavia, a documentação apresentada pelo Município demonstra o atendimento integral dos requisitos exigidos para ambos os critérios, razão pela qual requer a revisão da pontuação atribuída.

I – DO CRITÉRIO 10 – FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE CARREIRA LOTADO NA COMPDEC

O Critério 10 prevê a atribuição de 02 (dois) pontos ao município que comprovar possuir funcionário público de carreira lotado na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Para atendimento desse requisito, o Município apresentou documentação comprobatória do vínculo efetivo do servidor PAULO HENRIQUE VIEIRA GOMES com a Administração Pública Municipal, por meio do respectivo Termo de Posse, demonstrando sua condição de servidor efetivo do quadro municipal.

Além disso, foi apresentada a Portaria Municipal nº 146/2025, por meio da qual o referido servidor foi formalmente nomeado como membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, comprovando sua vinculação à estrutura municipal de proteção e defesa civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Dessa forma, a documentação apresentada demonstra a condição de servidor efetivo do quadro municipal e sua atuação junto à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, atendendo ao requisito previsto para o Critério 10.

Ainda que esta Comissão entenda necessária análise complementar da documentação, verifica-se que os documentos apresentados são suficientes para demonstrar o vínculo efetivo do servidor e sua participação formal na estrutura da Defesa Civil Municipal, razão pela qual requer-se a revisão da pontuação atribuída ao referido critério.

II – DO CRITÉRIO 11 – ACIONAMENTO DA DEFESA CIVIL EM REGIME DE 24 HORAS

O Critério 11 prevê a atribuição de 10 (dez) pontos ao município que comprovar que a Defesa Civil Municipal pode ser acionada em regime de 24 (vinte e quatro) horas.

Para comprovação desse requisito, o Município apresentou documento oficial assinado pelo Prefeito Municipal, declarando expressamente que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil pode ser acionada 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, indicando inclusive o telefone disponibilizado para atendimento e a responsável pelo acionamento.

Assim, o documento apresentado atende integralmente ao requisito estabelecido na Ficha de Avaliação, demonstrando de forma inequívoca a disponibilidade permanente da Defesa Civil Municipal para atendimento de ocorrências e situações de emergência.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) o conhecimento e recebimento do presente Recurso Administrativo;
- b) a reanálise da documentação apresentada pelo Município de Chapada Gaúcha/MG referente aos Critérios 10 e 11;
- c) o reconhecimento do atendimento integral dos requisitos previstos para os referidos critérios;
- d) a atribuição da pontuação correspondente aos Critérios 10 e 11;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

e) a retificação da pontuação final e da classificação do Município de Chapada Gaúcha/MG no resultado do Chamamento Público nº 01/2026.

Por fim, o Município reafirma seu compromisso com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e confia na criteriosa reavaliação da documentação apresentada por essa respeitável Comissão, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia e busca da verdade material que regem a Administração Pública.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chapada Gaúcha/MG, 08 de junho de 2026.

JOSE RONE
RODRIGUES

PEREIRA:09705065624

Assinado de forma digital por
JOSE RONE RODRIGUES
PEREIRA:09705065624
Dados: 2026.06.08 14:39:28 -03'00'

JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha/MG



Documento assinado digitalmente

THAIS RIBEIRO FAUSTINO
Data: 08/06/2026 15:31:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAIS RIBEIRO FAUSTINO
Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil